



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 416 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985.

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o SINE - Sistema Nacional de Empregos, através de Protocolo de Intenções, com o Ministério do Trabalho e Secretária do Estado de São Paulo das Relações do Trabalho."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar Protocolo de Intenções com o Ministério do Trabalho - Sistema Nacional de Empregos, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado das Relações do Trabalho, para promover levantamento de informes sobre mercado de trabalho, e a intermediação entre a demanda e a oferta de mão de obra, através de Balcão de Emprego da Municipalidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas quando necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal